

COMUNIDADE INTERMUNICIPAL VISEU DÃO LAFÕES**Aviso n.º 2540/2014**

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto para preenchimento de dois postos de trabalho, um na carreira de técnico superior, da categoria geral de técnico superior, outro na carreira de assistente técnico, da categoria geral de assistente técnico, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 13477/2012, de 10 de outubro de 2012, foram celebrados os seguintes contratos de trabalho:

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, na carreira de assistente técnico, 1.ª posição, nível remuneratório 5, correspondendo a 683,13€, com Leonor Maria de Castro Santos Marques, com início no dia 14 de outubro de 2013.

Contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, na carreira e categoria de técnico superior, 2.ª posição, nível remuneratório 15, correspondendo a 1.201,48€, com Maria Jorge de Gouveia Mendes Pereira, com início no dia 30 de dezembro de 2013.

7 de janeiro de 2014. — O Presidente, *José Morgado Ribeiro*, Dr. 307515353

MUNICÍPIO DE ALMEIDA**Aviso n.º 2541/2014**

Prof. António Baptista Ribeiro, Presidente da Câmara Municipal de Almeida, torna público que, nos termos do n.º 1 do artigo 118.º do CPA aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96 de 31 de janeiro e da deliberação tomada pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 04 de fevereiro de 2014, se encontra em fase de apreciação pública, pelo prazo de 30 dias (úteis) a contar da data da publicação do presente aviso, o projeto de alteração ao Plano de Apoio ao Investimento (2013-2017), disponibilizado para consulta nos serviços da Câmara Municipal e no *site* do Município.

Os interessados poderão, no prazo acima referenciado, dirigir por escrito as suas sugestões à Câmara Municipal, sita na Praça da Liberdade, n.º 8, 6350-130 Almeida.

Projeto de Alteração ao Plano de Apoio ao Investimento (2013-2017)

O artigo 1.º passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 1.º

O Programa para o quadriénio (2013/2017) da Câmara Municipal de Almeida, ao apoio ao Investimento privado e cooperativo do Concelho contempla os setores Industrial, Agroflorestal, Agropecuário, Comércio por grosso com preferência a atividades de apoio às empresas a instalar, ampliar e requalificar, no Concelho de Almeida e ainda os setores de serviços.»

6 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Prof. António Baptista Ribeiro*.

207604453

MUNICÍPIO DE AMARES**Declaração de retificação n.º 174/2014**

Na sequência da publicação do despacho de publicitação integral do Regulamento da Organização Flexível dos Serviços do Município de Amares, Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10, adequado em conformidade com as regras e critérios agora previstos na Lei n.º 49/2012, de 29/08, seguido dos anexos que dele fazem parte integrante, nomeadamente os previstos nos n.ºs 3 e 5, do artigo 10.º, do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23/10, foram detetadas algumas incorreções que carecem de Despacho de Retificação, com produção de efeitos à data da sua publicação *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 24 de outubro, e de subsequente publicação no mesmo jornal oficial, através de Declaração de Retificação, a saber:

No Despacho n.º 13593/2013, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 206, de 24 de outubro, onde, por lapso:

No art.º 6.º do Regulamento da Organização Flexível dos Serviços do Município de Amares, se lê: «4 — Divisão de Obras Municipais, Higiene e Ambiente:», deve ler-se: «4 — Divisão de Obras Municipais, Ambiente e Saúde Pública:»

No anexo IV, se lê: «26 de setembro de 2013. — O Presidente da Câmara, José Lopes Barbosa de Macedo.», deve ler-se: «26 de setembro de 2013. — O Presidente da Câmara, José Lopes Gonçalves Barbosa.»

No «1.3 — Secção de Recursos Humanos» do anexo VI, se lê: «Francisco António Fernandes, Assistente Técnico — CTFPTI», deve ler-se: «Francisco António Fernandes, Assistente Técnico⁽⁶⁾ — CTFPTI»

No «3.1 — Serviço de Organização Escolar» do anexo VI, se lê: «Sandra Braga Dias da Costa, Assistente Técnica — CTFPTI», deve ler-se: «Sandra Braga Dias da Costa, Assistente Técnica⁽⁶⁾ — CTFPTI»

e onde se lê:

«3.3 — Serviço de Biblioteca e Arquivo Histórico:

Anabela de Figueiredo Costa, técnica superior — CTFPTI
Maria Adelina da Silva Afonso, Assistente Operacional — CTFPTI
Natália Cristina Barros Dias, Assistente Operacional — CTFPTI
Sara Isabel Cerqueira Soares Pinto, Assistente Operacional — CTFPTI»,

deve ler-se:

«3.3 — Serviço de Biblioteca e Arquivo Histórico:

Anabela de Figueiredo Costa, técnica superior — CTFPTI
Maria Adelina da Silva Afonso, Assistente Operacional — CTFPTI»

Assim e consequentemente, em «3.1 — Serviço de Organização Escolar» devem considerar-se as trabalhadoras:

«Natália Cristina Barros Dias, Assistente Operacional — CTFPTI
Sara Isabel Cerqueira Soares Pinto, Assistente Operacional — CTFPTI»,

que integram o elenco dos trabalhadores reafetos ao referido Serviço de Organização Escolar.

27 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Manuel da Rocha Moreira*.

307590579

Edital n.º 142/2014**Projeto de regulamento sobre a atribuição de apoios para aquisição de medicação e do cartão municipal do idoso**

Manuel da Rocha Moreira, Presidente da Câmara Municipal de Amares, torna público que, em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária de 27 de janeiro de 2014, que nos termos do disposto no artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, na sua atual redação, conjugado com o estabelecido no artigo 118.º do C.P.A. e o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, das disposições conjugadas do artigo 53.º, n.º 2, alíneas a), e) e h) e do artigo 64.º, n.º 6, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e ainda, da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de dezembro, se encontra em período de apreciação pública, pelo prazo de 30 dias seguidos a contar da data da publicação do presente edital no *Diário da República*, o “Projeto de regulamento sobre a atribuição de apoios para aquisição de medicação e do cartão municipal do idoso”.

Durante todo o período em que decorre a apreciação pública, os documentos que constituem o processo estão disponíveis na página eletrónica do Município www.cm-amares.pt e na Divisão Administrativa e Recursos Humanos, sito no Largo do Município, onde podem ser consultados pelos interessados durante o horário de expediente.

No decurso do período de apreciação pública serão consideradas e apreciadas todas as sugestões, observações e reclamações que, apresentadas por escrito, especificamente se relacionem com o projeto do regulamento em apreço, devendo ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal e remetidas pelo correio, à cuidado da Divisão Administrativa e Recursos Humanos, por endereço eletrónico geral@municipioamares.pt ou ainda entregue no atendimento do edifício, devendo constar sempre a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que se apresentam.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou e se publica o presente edital no *Diário da República*, e outros de igual teor vão ser afixados nos locais do costume.

27 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal de Amares, *Manuel Moreira*.

307584569

MUNICÍPIO DE BRAGA**Aviso n.º 2542/2014****Suspensão parcial do PDM de Braga**

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Torna público, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea f), do n.º 4 do artigo 148.º, do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro,

alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, com a nova redação dada pelo Decreto-Lei n.º 181/2009, de 7 de agosto, que em sessão pública da Assembleia Municipal de 10 de janeiro do ano em curso, foi deliberado aprovar, por unanimidade, a Suspensão Parcial do PDM de Braga e Consequentes Medidas Preventivas Para a Proteção e Salvaguarda do Sistema de Abastecimento de Águas das Sete Fontes, do sec. XVIII, Classificado como Monumento Nacional.

Para constar mandei publicar este Aviso na 2.ª série do *Diário da República*, sendo ainda dada publicidade nos termos do artigo 149.º do referido diploma legal.

28 de janeiro de 2014. — O Presidente da Câmara, *Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio, Presidente da Câmara Municipal de Braga:

Faz saber que na sessão ordinária da Assembleia Municipal, realizada em dez de janeiro de dois mil e catorze, onde esteve presente a maioria do número legal dos seus membros, cuja minuta da ata foi aprovada no final da mesma para produzir efeitos imediatos, foi aprovada por unanimidade a proposta do Executivo Municipal, aprovada em reunião de nove de dezembro em curso, referente à suspensão parcial do PDM de Braga e consequentes medidas preventivas para proteção e salvaguarda do Sistema de Abastecimento de Águas das Sete Fontes, do século dezoito, classificado como Monumento Nacional, nos termos do n.º 1 do art.º 79º e para os efeitos do disposto no n.º 4, alínea c), do art.º 148º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, com a nova redação dada pelo D.L. n.º 181/2009, de 7 de agosto.

3 de fevereiro de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

Medidas Preventivas

Regulamento

Artigo 1.º

Natureza Jurídica

As presentes Medidas Preventivas têm a natureza de regulamento administrativo, sendo estabelecidas nos termos do artigo 107.º, n.º 1 e n.º 3 do regime jurídico dos instrumentos de gestão territorial (RJGT).

Artigo 2.º

Objetivos

As Medidas Preventivas têm por objetivo evitar a alteração das circunstâncias e das condições de facto existentes que possam comprometer ou tornar mais onerosa a execução do Plano de Pormenor de Sete Fontes.

Artigo 3.º

Âmbito territorial

As Medidas Preventivas abrangem uma área de 62,3ha, cujos limites correspondem aos limites da área de intervenção do Plano de Pormenor de Sete Fontes, definidos na planta anexa.

Artigo 4.º

Âmbito material

1 — As presentes Medidas Preventivas consistem na proibição das seguintes ações, quando não sejam de iniciativa municipal:

- Operações de loteamento e obras de urbanização;
- Obras de construção civil, ampliação, alteração e reconstrução, com exceção das que estejam sujeitas apenas a um procedimento de comunicação prévia à câmara municipal;
- Trabalhos de remodelação de terrenos;
- Plantação, derrube de árvores ou destruição do solo vivo e do coberto vegetal sem autorização prévia à câmara municipal.

2 — Ficam excluídas do âmbito da aplicação das Medidas Preventivas as ações validamente autorizadas antes da sua entrada em vigor, bem como aquelas em relação às quais exista já informação prévia favorável válida.

3 — Excetua-se do disposto no n.º 1 as pretensões que obtenham parecer favorável das entidades cujo parecer é obrigatório, e sobre as quais a CCDR-N e a Câmara Municipal se pronunciem favoravelmente.

Artigo 5.º

Âmbito temporal

As Medidas Preventivas vigoram pelo prazo de dois anos a contar da data da sua publicação no *Diário da República*, podendo ser prorrogadas por mais um ano nos termos da legislação em vigor, caducando com a entrada em vigor do Plano de Pormenor de Sete Fontes.

Artigo 6.º

Entrada em vigor

As Medidas Preventivas entram em vigor no dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

22027 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_com_a_delimitação_da_área_a_sujeitar_a_MP_22027_1.jpg
607608666

MUNICÍPIO DE CASTRO VERDE

Edital n.º 143/2014

Francisco José Caldeira Duarte, presidente da Câmara Municipal de Castro Verde:

Torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 376/84 de 30 de novembro, que se encontra a decorrer neste Município, procedimento de implantação de um estabelecimento de armazenagem de produtos explosivos, nomeadamente, um paiol permanente, fixo, de superfície constituído por duas unidades de armazenagem, uma para explosivos (paiol com 4 células, com uma lotação de 1.250 kg de matéria ativa por célula) e uma outra para detonadores (150.000 unidades e cerca de 150 kg de matéria ativa) no Couto Mineiro de Neves Corvo, sito na freguesia de Santa Bárbara de Padrões, concelho de Castro Verde, requerido pela empresa SOMINCOR — Sociedade Mineira de Neves Corvo, S. A., a que corresponde o processo de obras n.º 2/2014.

Em conformidade com o n.º 2 do mencionado preceito legal, convidaram-se todos os interessados para, querendo, e dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar do dia imediato ao da publicação deste Edital, deduzirem reclamação quanto à salvaguarda da saúde pública, segurança individual e da propriedade, e interesse público ou incomodidade resultante da vizinhança do estabelecimento.

O processo está disponível para consulta na Secção de Licenciamento Urbanização e Edificação da Câmara Municipal de Castro Verde, na Praça do Município, durante o horário normal de expediente (de 2.ª a 6.ª feira das 9h00 às 17h00).

As reclamações deverão ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Castro Verde.

Para constar e devidos efeitos se publica este Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

6 de fevereiro de 2014. — O Presidente, *Francisco José Caldeira Duarte*.

307603279

MUNICÍPIO DE IDANHA-A-NOVA

Aviso n.º 2543/2014

Eng.º Armindo Moreira Palma Jacinto, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Idanha-a-Nova:

Torno público que, no uso das competências que me são conferidas no n.º 1 do artigo 42.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e nos termos do estipulado na alínea a) do n.º 1 e no n.º 4 do mesmo artigo, do mesmo diploma legal, e tendo em conta o disposto no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, foi nomeado em Comissão de Serviço, o Sr. António Sousa Lisboa, do Agrupamento de Escolas de Idanha-a-Nova, para o cargo de Adjunto do Gabinete de Apoio à Presidência, com efeitos a partir do dia 11 de outubro de 2013, pelo período de quatro anos. A remuneração a atribuir é a correspondente a 80 % da remuneração que legalmente cabe aos vereadores em regime de tempo inteiro desta Câmara Municipal, em regime de exclusividade, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 43.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Nota Curricular

Nome: António Sousa Lisboa
Data e local de nascimento: 04/05/1955 — Idanha-a-Nova